



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

Ano II - Edição número 138

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
DECRETO	- 02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	- 02
RETIFICAÇÃO	- 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Segunda-Feira, 16 de Abril de 2018

| Ano II - Edição número 138 |

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.124/18, DE 13 DE ABRIL DE 2018
- três mil, cento e vinte e quatro -

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, por meio da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC ou, do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET ou, ainda, por qualquer plataforma oferecida e disponível por instituição oficial, inclusive sociedade de economia mista”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e;

Considerando, a Lei Municipal nº 1.951/2004.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. A aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Municipal deverá ser precedida de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, a ser realizada por meio de utilização da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC ou do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET ou, ainda, por qualquer plataforma oferecida e disponível por instituição oficial, inclusive sociedade de economia mista.

§ 1º. A modalidade pregão presencial poderá ser adotada excepcionalmente, mediante autorização fundamentada do Órgão da Administração Direta.

§ 2º. Caso seja adotada a providência prevista no § 1º deste artigo deverão ser imediatamente comunicadas a Secretaria Municipal de Administração e o Controle Interno do Município.

Artigo 2º. A aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Municipal, nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser realizada por meio eletrônico.

Artigo 3º. Todas as fases do procedimento licitatório e da dispensa de licitação a que se refere o artigo 2º deste decreto deverão ser realizadas no sistema eletrônico, sem prejuízo da formalização e registro em processo administrativo e da publicação dos respectivos atos no Diário Oficial da Cidade, nos casos legalmente previstos.

Parágrafo Único. Compete à Unidade Orçamentária diretamente interessada a adoção das providências mencionadas no “caput” deste artigo.

Artigo 4º. O Controle Interno do Município acompanhará o cumprimento das determinações contidas neste decreto e terá poderes para suspender procedimentos licitatórios instaurados em desacordo com suas disposições, sem prejuízo da determinação para apuração de eventual responsabilidade funcional.

Artigo 5º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos ficam incumbidas de elaborar e aprovar minutas padronizadas de editais e de contratos para aquisição de bens e serviços comuns, que deverão ser utilizadas pela Administração Municipal.

Artigo 6º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá a capacitação dos progeiros e das equipes de apoio e dará suporte técnico e operacional para utilização da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, ou de outra plataforma a ser utilizada, conforme artigo 1º deste Decreto.

Artigo 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao disposto nos seus artigos 1º ao 4º, a partir de 1º de julho de 2018, podendo, no entanto, serem realizados, durante esse interstício, licitações na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Patrocínio Paulista, 13 de abril de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 13 de abril de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
PROCESSO Nº 5000/2018
EDITAL RESUMIDO

Fica retificado o item 24 do Anexo I (Termo de Referência) e VII (Minuta da Proposta), onde se lê: unidade, leia-se: **kg**, referente ao edital do pregão supramencionado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREPARADOS E EM GERAL, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE. Ficam ratificadas todas as demais informações, <http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br>.

Patrocínio Paulista/SP, 16 de abril de 2018.

Caroline Charelli da Silva
Autoridade Competente